



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 78, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, **por via administrativa ou judicial**, os imóveis que especifica, objetivando a implementação da construção do Projeto "CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE HOTEL, **com posse imediata**".

Considerando que a desapropriação é o instituto utilizado em nosso ordenamento jurídico para transferência da propriedade privada quando houver interesse público que a justifique e que beneficie o Município de Araruama;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública **para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial**, as áreas de terras destinada a implementação da construção do Projeto "CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE HOTEL", nos imóveis abaixo descritos:

- a) Lote A, com 1.910,84m², resultante do desmembramento do lote 12A com 3.516,90m², este oriundo do remembramento dos lotes 1/10, 12, 14, 16 e 18/2 da quadra nº 40 do Loteamento Parque Hotel Araruama, em zona urbana do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

primeiro distrito deste Município de Araruama, estado do Rio de Janeiro, possuindo o lote A as seguintes confrontações: 34,00m de frente para a Rua Vereador Moacir de Sá Carvalho(antiga Rua 25); 40,75m nos fundos confrontando-se com o lote B; 47,25m pelo lado direito confrontando com o lote nº 4 e parte do lote nº 5; e, do lado esquerdo em dois segmentos: o primeiro de 7,07m e o segundo de 40,00m, ambos confrontando com a Rua Costa Rica(antiga Rua 22). Sendo a propriedade de MATECON DE ARARUAMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 36.224.327/0001-94, tendo no processo administrativo sua qualificação completa de acordo com a certidão de ônus reais do referido lote, e possuindo o imóvel registrado na matrícula nº 47.907.

- b) Lote B, com 887,31m², resultante do desmembramento do lote 12A com 3.516,90m², este oriundo do remembramento dos lotes 1/10, 12, 14, 16 e 18/2 da quadra nº 40 do Loteamento Parque Hotel Araruama, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, estado do Rio de Janeiro, possuindo o lote B as seguintes confrontações: 23,00m de frente para a Rua Costa Rica(antiga Rua 22); 11,25m nos fundos confrontando-se com parte do lote nº 5; 40,75m pelo lado direito confrontando com o lote A; lado esquerdo em dois segmentos: o primeiro de 27,50m confrontando com o lote C e o segundo de 24,00m, ambos confrontando com o lote nº 3. Sendo a propriedade de MATECON DE ARARUAMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 36.224.327/0001-94, tendo no processo administrativo sua qualificação completa de acordo com a certidão de ônus reais do referido lote, e possuindo o imóvel registrado na matrícula nº 47.907.
- c) Lote C, com 718,75m², resultante do desmembramento do lote 12A com 3.516,90m², este oriundo do remembramento dos lotes 1/10, 12, 14, 16 e 18/2 da quadra nº 40 do Loteamento Parque Hotel Araruama, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, estado do Rio de Janeiro, possuindo o lote C as seguintes confrontações: 24,50m de frente para a Rua Costa Rica(antiga Rua 22); 23,00m nos fundos confrontando-se com o lote nº 3; 27,50m pelo lado direito confrontando com o lote B e 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Cuba(antiga Rua 23). Sendo a propriedade de MATECON DE ARARUAMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 36.224.327/0001-94, tendo no processo administrativo sua qualificação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

completa de acordo com a certidão de ônus reais do referido lote, e possuindo o imóvel registrado na matrícula nº 47.907.

Tudo em conformidade com os elementos constante no processo administrativo nº 5472.001.0007681/2023, **com posse imediata**.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º “e” artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a criação do Projeto “CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE HOTEL”.

Art. 4º. Aos expropriados será efetuado o pagamento referente as avaliações também constantes nos autos, de forma individuais e totalizando o valor geral de R\$ 2.872.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) pela área total de 3.518,00 m2, na devida proporção por cada área.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de maio de 2023.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita